

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA

EDITAL 006/2016 - NUTEAD
PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA, PARA A FUNÇÃO DE
TUTOR PRESENCIAL, PARA ATUAÇÃO NO CURSO TÉCNICO EM AGENTE
COMUNITÁRIO EM SAÚDE.

Dispõe sobre Processo Seletivo de profissionais para atuação no EAD/IFPR, conforme Resolução CD/FNDE nº 18, de 16 de junho de 2010.

DA APRESENTAÇÃO

O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ (IFPR), CAMPUS PARANAGUÁ, torna público que estarão abertas, no período de 10 e 11 de março de 2016, até às 17h , as inscrições do Processo Seletivo Simplificado Interno para substituição na função de Tutor Presencial do curso de Agente Comunitário de Saúde.

Este processo seletivo simplificado interno está em conformidade com as Resoluções CD/FNDE Nº 36, de 13 de julho de 2009; CD/FNDE Nº 18, de 16 de junho de 2010 e CD/FNDE Nº 24, de 16 de agosto de 2010, justamente com a Nota Técnica Nº 348/2014/DIR/SETEC/MEC, de 17 de outubro de 2014, e da PORTARIA N.697 de FEVEREIRO DE 2015 do IFPR, devendo o candidato assumir a responsabilidade de ter pleno conhecimento das mesmas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente Chamada destina-se a selecionar bolsistas no âmbito da Rede e-Tec Brasil, que tem como finalidade desenvolver a Educação Profissional e Tecnológica na modalidade de educação à distância. Visa também, a democratização do acesso para contribuir com a formação profissional e o exercício da cidadania.

1.2 Os candidatos selecionados serão beneficiários das bolsas, prevista no artigo 1º da Resolução CD/FNDE nº 18 de 16 de junho de 2010, os quais deverão atender a, no mínimo, os seguintes requisitos dispostos no artigo 6º, Resolução CD/FNDE nº 36, de 13 de julho de 2009:

- a) Ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades, definido de acordo com as diretrizes do Programa e-Tec Brasil;
- b) Cumprir com os requisitos exigidos para o exercício da função de tutor;
- c) Manter vínculo com a rede pública de ensino (federal, estadual ou municipal);
- d) As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores públicos, não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o andamento e o atendimento do plano de metas da instituição e ainda, a bolsa será concedida mediante autorização da chefia imediata a qual servidor está vinculado;
- e) É vedado o pagamento de bolsas pelo Programa e-Tec Brasil ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei no 11.273/2006, exceção feita aos bolsistas vinculados a programas de pós-graduação no país, da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq em 1º, de 12 de dezembro de 2007, conforme estabelece o artigo 9º, § 4º, da Resolução CD/FNDE nº 36, de 13 de julho de 2009;
- f) Os candidatos selecionados desenvolverão suas atividades no Campus de Paranaguá, sem direito a passagens, diárias ou ajuda de custo de nenhuma ordem, além do recurso destinado à bolsa para execução de atividade fim;

1.3 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista final de resultado em ordem classificatória e ocorrerá conforme a demanda do Curso Técnico em Agente Comunitário da Saúde ofertado pelo IFPR. Ao término do curso (**previsto para o mês de agosto de 2016**) encerra-se automaticamente a validade deste edital.

1.4 Será desclassificado do presente processo seletivo o candidato que estiver em litígio com o IFPR, bem como aquele que estiver respondendo processo administrativo disciplinar e/ou sindicância.

1.5 As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico do serviço público, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e força maior. Em todos os casos, o bolsista

deverá efetuar as atividades solicitadas ou terá seu recebimento suspenso, de acordo com o acordo firmado pelo mesmo.

1.6 Fica vedada a inscrição de candidato, bem como a nomeação deste que tenha cônjuge, companheiro, ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau inclusive, da autoridade nomeante, membros da Comissão de Seleção ou de servidor da mesma pessoa jurídica, conforme o Decreto nº 7.203, de 04 de Junho de 2010.

1.7 Fica a cargo do candidato a responsabilidade de envio dos documentos necessários, em um único arquivo PDF, ao e-mail: gabinete.pgua@ifpr.edu.br com o título: **PSS TUTOR ACS**

1.8 As ações da REDE E-TEC BRASIL, também serão monitoradas pelo Ministério da Educação por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica . SISTEC, ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

2.2.2 O tutor presencial irá desenvolver suas atividades no município de Paranaguá/PR conforme a tabela abaixo:

Câmpus IFPR	VAGAS
Paranaguá	01

2.3 Os requisitos mínimos de formação e experiências exigidos para o exercício da função assim se definem, conforme se estabelece na Resolução nº 18, de 16 de junho de 2010, do FNDE:

Tutor presencial: para exercer as atividades típicas de tutoria, sendo exigida formação de nível médio e preferencialmente experiência mínima de 01 (um) ano no magistério.

2.4 O candidato classificado será considerado bolsista do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), durante o período em que estiver exercendo a função correspondente.

2.5 Conforme estabelecido na Resolução CD/FNDE nº 18/2010, o valor da bolsa será de **R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais) enquanto exercer a função de tutor presencial e à distância

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Atribuições gerais para os tutores:

- a) O bolsista deverá atuar na atividade na qual foi selecionado com profissionalismo e responsabilidade;
- b) O bolsista deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões, solicitadas pela Coordenação Geral e/ou Coordenação Adjunta do Programa e Coordenações do Curso Técnico em Agente Comunitário da Saúde, sendo tais participações, condicionantes para a permanência no Programa, bem como reuniões do NUTEAD DO Campus no qual atua;
- c) Participar de seminários e capacitações, organizadas pela Coordenação Geral e/ou Coordenação Adjunta e Coordenações do Curso Técnico em Agente Comunitário da Saúde;
- d) Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFPR, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;
- e) Apresentar relatório mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento de bolsa.

3.2. São atribuições específicas do tutor:

- a) Exercer as atividades típicas de tutoria a distância ou presencial;
- b) Assistir aos alunos nas atividades do curso;
- c) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- d) Apoiar o professor da disciplina nas atividades do curso;
- e) Acompanhar as atividades do ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
- f) Coordenar as atividades presenciais;
- g) Elaborar os relatórios de regularidade dos alunos;
- h) Estabelecer e promover contato permanente com os alunos;
- i) Aplicar e enviar relatório de avaliações;
- j) Elaborar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Somente serão aceitas inscrições que comprovem a exigência mínima disposta no item 2.3 deste edital.

4.2 O prazo para as inscrições será de **10 a 11 de março de 2016**, até às 17h não sendo admitidas inscrições fora do prazo.

4.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.4 A homologação da inscrição está condicionada ao envio tempestivo e correto dos dados constantes no item 4.5 deste Edital.

4.5 A inscrição do candidato está condicionada ao preenchimento obrigatório dos dados nos formulários anexos.

4.6 O processo de inscrição só será finalizado se o candidato preencher todas as informações acima citadas, não havendo conclusão do processo de inscrição se faltar alguma informação.

4.7 É responsabilidade do candidato o preenchimento correto das informações descritas no item 4.5 deste edital e o envio da mesma.

4.8 O candidato que não comprovar no ato da entrevista a titulação e experiência descrita na inscrição será desclassificado do presente processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato para o exercício das atividades de bolsista.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção dos profissionais contemplará **em 01 uma fase**: análise de currículo.

5.2 A análise de currículo, de caráter classificatório e eliminatório, contempla pontuação, de acordo com os critérios descritos no item 6.1 deste Edital.

5.3 O Resultado preliminar será divulgado no dia **14 de março de 2016** no site do IFPR.

5.4 O candidato interessado em interpor recurso (anexo III) contra o resultado preliminar da segunda fase deverá fazê-lo nos dias **14 e 15 de março de 2016, até às 17h**.

5.5 O resultado final, após recursos, será divulgado no dia **15 de março de 2016, após às 17h** no site do IFPR.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

6.1. Para fins de **análise de currículo**, serão considerados os seguintes critérios de pontuação:

ITENS		Pontuação	Pontuação Máxima
Formação	Nível Médio	0,5	4,0 pontos
	Graduação em Saúde	0,5	
	Especialização em Saúde	1,0 por título	
	Mestrado/Doutorado em Saúde	1,5 por título	
Experiência docente	Rede Pública	1,5 por ano letivo	2,0 pontos
	Rede Privada	0,5 por ano letivo	
	Educação à distância	1,0 por ano letivo	
Experiência profissional	Na área da saúde	1,0 por ano de exercício	3,0 pontos
Cursos de capacitação	Formação em EaD (a partir de 10 horas)	0,1 por curso	0,5 ponto
Publicação Científica	Somente nos últimos 5 anos	0,1 por publicação	0,5 ponto

- Em caso de não se inscreverem candidatos da área da saúde, a comissão deliberará sobre a pontuação dos demais candidatos, classificando-os.

7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1 A Comissão de Seleção será composta pelos professores: Prof Rogério Baptistella (presidente), Sarah Nobrega (membro), Prof. Leandro Gumboski (membro) designada pelo Diretor de Ensino/IFPR Paranaguá, conforme Portaria nº 17/2016.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Haverá publicação das notas individuais dos candidatos classificados, por ordem crescente de classificação. Não será disponibilizada documentação encaminhada à comissão em nenhuma situação, nem por meio de solicitação de recurso.

9. DOS RECURSOS

9.1 Serão admitidos recursos em face deste processo seletivo.

9.2 Serão considerados recursos tempestivos apenas aqueles enviados nas datas

previstas impreterivelmente nos itens 5.4 deste edital, não sendo aceitos recursos impetrados após as 17h00 do último dia de recebimento de recurso ou em outra data. O candidato deverá preencher os seguintes itens, que são de caráter obrigatório:

NOME COMPLETO:

E-MAIL DE CONTATO:

CRITÉRIO A SER RECONSIDERADO:

JUSTIFICATIVA PARA A RECONSIDERAÇÃO:

9.3 Se houver alteração na classificação dos candidatos em função do deferimento de recurso em qualquer fase, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10 DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1 Os resultados serão divulgados no site do IFPR Campus Paranaguá (www.paranagua.ifpr.edu.br).

10.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **16 de março de 2014**.

11. DA CONVOCAÇÃO, DA CONCESSÃO DE BOLSAS E DO PAGAMENTO.

11.1 A convocação dos candidatos observará rigorosamente a ordem de classificação.

11.2 A concessão de bolsas está condicionada ao cumprimento dos requisitos estabelecidos nos itens 1.2, 2.3 e 3 deste edital. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento, após a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa, conforme avaliação realizada pelo Coordenador Geral e/ou Coordenador Adjunto responsável pela unidade que o bolsista for vinculado.

11.3 As bolsas serão pagas pelo FNDE/MEC diretamente aos bolsistas dos cursos técnicos profissionalizantes na modalidade à distância no âmbito do Programa e-Tec Brasil, por meio de crédito em conta-benefício aberta em agência do Banco do Brasil S/A indicada especificamente para esse fim e mediante preenchimento e assinatura, pelo bolsista, de Termo de Compromisso (Anexo II), conforme artigo 8º, da Resolução CD/FNDE nº 36, de 13 de julho de 2009.

12. DA VALIDADE

12.1 O presente edital terá validade de 06 (seis) meses, o qual poderá ser prorrogado por igual período conforme dispõe o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal. O mencionado prazo conta-se a partir da homologação do resultado final.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora.

Curitiba, 9 de julho de 2016.

*** Documento Original encontra-se devidamente assinado.**

Roberto Teixeira Alves
Diretor Geral ó Campus Paranaguá

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME					
DATA NASCIMENTO				SEXO	
ENDEREÇO/RUA/Nº					
BAIRRO				CIDADE	
CEP				ESTADO	
RG		ÓRGÃO EXPD.		EXPEDÇÃO	/ /
CPF			E-MAIL		
Confirmar E-mail					
Telefones	()			()	
Estado Civil			Profissão:		
Função pretendida:	() Tutor Presencial do Curso de Agente Comunitário de Saúde.				
<p>Declaro estar ciente de que vou apresentar fisicamente os documentos comprobatórios (originais e fotocópias), caso seja classificado, no momento em que for convocado pelo Campus Paranaguá do IFPR. Declaro ainda, responsabilizar-me pelas informações prestadas na inscrição e informo estar ciente a aceitar as condições estabelecidas neste processo Seletivo Simplificado Interno ó Campus Paranaguá/IFPR.</p> <p>Paranaguá-PR.....de março de 2016.</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Candidato</p>					

ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

NOME DO CANDIDATO:

FUNÇÃO () DOCENTE

() TÉCNICO ADMINISTRATIVO

ITENS		Pontuação	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Formação	Nível Médio	0,5	
	Graduação em Saúde	0,5	
	Especialização em Saúde	1,0 por título	
	Mestrado/Doutorado em Saúde	1,5 por título	
Experiência docente	Rede Pública	1,5 por ano letivo	
	Rede Privada	0,5 por ano letivo	
	Educação à distância	1,0 por ano letivo	
Experiência profissional	Na área da saúde	1,0 por ano de exercício	
Cursos de capacitação	Formação em EaD (a partir de 10 horas)	0,1 por curso	
Publicação Científica	Somente nos últimos 5 anos	0,1 por publicação	

ANEXO III

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO FORMULÁRIO DE RECURSO
(para uso do candidato)**

Prezada Comissão de Seleção do NUTEAD / IFPR Campus Paranaguá:

Eu, _____ SIAPE _____ candidato (a) do Processo Seletivo Simplificado Interno de contratação de bolsistas para atuar nos Cursos Técnicos do EaD da Rede e-Tec Brasil, venho por meio deste requerer recurso para a vaga de _____.

Motivo: (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

Justificativa: (diga por que você acha que o item foi descumprido ó fundamente sua justificativa)

Paranaguá- PR, de.....2016.